



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

11 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Aos 11 dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1891/2025. Foram recebidas pela Diretora do Posto, Luciane Elisa Rabuske.

Com base nas informações prestadas pela Gestora nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/1996

Data da última correção realizada: 21/08/2024

Jurisdição: Itaquí e Maçambará

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de São Borja.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Borja ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular	desde 10/04/2023 – Há 2 anos, 1 mês e 1 dia*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca de São Borja.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2024 a 11/06/2025

Juiz	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	15/04/2024	04/05/2024	20
	Férias	12/08/2024	10/09/2024	30
	Férias	20/05/2025	18/06/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/05/2025)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba Transparência, Agenda dos Magistrados), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular período de 01/01/2024 a 11/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular	20/12/2023	07/01/2024	19	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
		08/01/2024	14/04/2024	98	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
		05/05/2024	11/08/2024	99	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
		12/08/2024	19/12/2024	130	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
		20/12/2024	19/12/2025	365	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Substituto	15/04/2024	24/04/2024	10	Titular em Férias
Tiago dos Santos Pinto da Motta	Juiz Substituto	25/04/2024	04/05/2024	10	Titular em Férias
Matheus Hassen Jesus	Juiz Substituto	12/08/2024	31/08/2024	20	Titular em Férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/09/2024	10/09/2024	10	Titular em Férias
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	20/05/2025	31/05/2025	12	Titular em Férias
		01/06/2025	18/06/2025	18	Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciane Elisa Rabuske	AJAJ	Diretora de Posto (CJ3)
			21/10/2019

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 28/04/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Danilo Rocha de Figueiredo	12/01/2023	22/08/2024	1 ano, 7 meses e 10 dias	Desligamento em 22/08/2024



2	Patrícia Gomes Loureiro	04/09/2024	06/03/2025	6 meses e 2 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana
---	-------------------------	------------	------------	------------------	---

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Patrícia Gomes Loureiro	Licença trânsito servidor	10
	Licença tratamento pessoa da família – servidor	5
Luciane Elisa Rabuske	Afastamento para cursos, congressos e afins	3

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que não há servidores em regime de teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos, verificou-se que a Unidade Judiciária contou com uma estagiária.

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Karla Camargo Celestino	Administração	09/01/2024	20/01/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/04/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7.727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que o Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 211 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

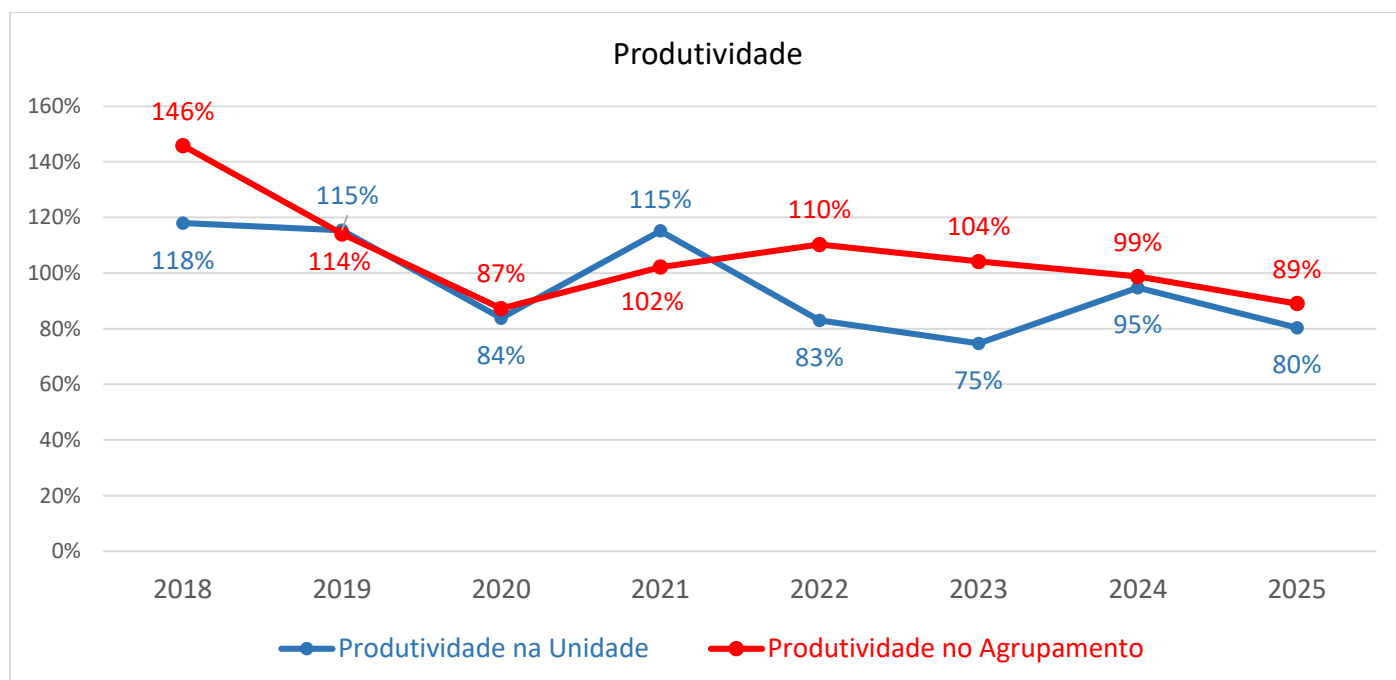
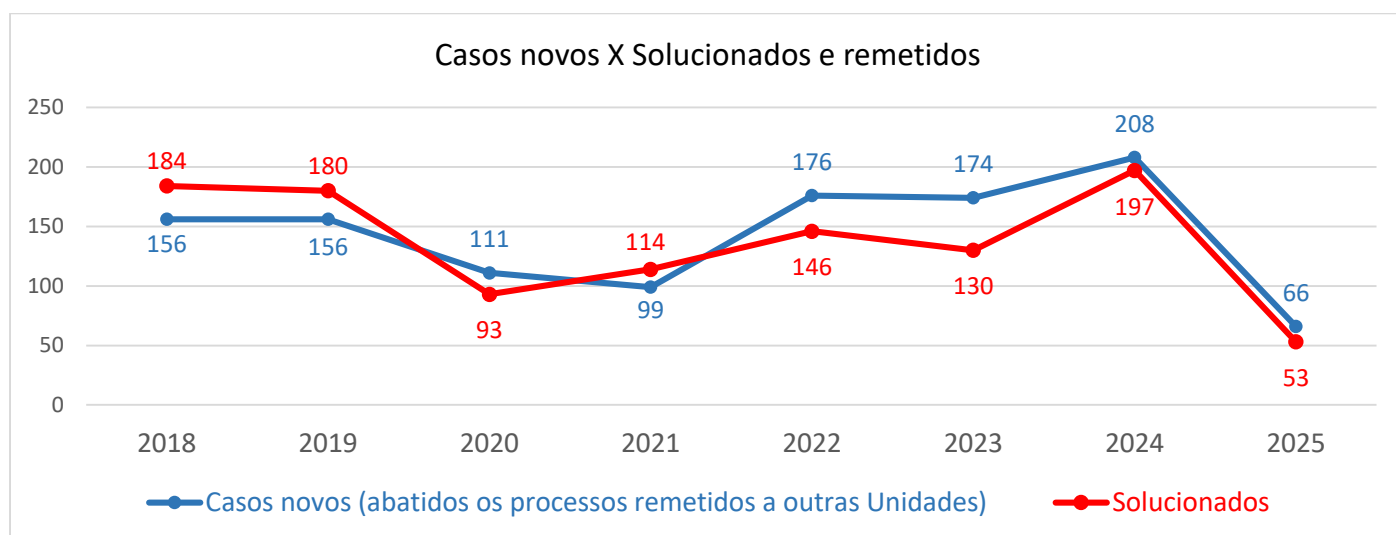


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí				
Ano	Casos novos	Solucionados e Remetidos a outras Unidades	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	156	184	117,95%	145,83%
2019	156	180	115,38%	114,09%
2020	111	93	83,78%	87,24%
2021	99	114	115,15%	102,15%
2022	176	146	82,95%	110,27%
2023	174	130	74,71%	104,18%
2024	208	197	94,71%	98,73%
2025 (até 30/04)	66	53	80,30%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

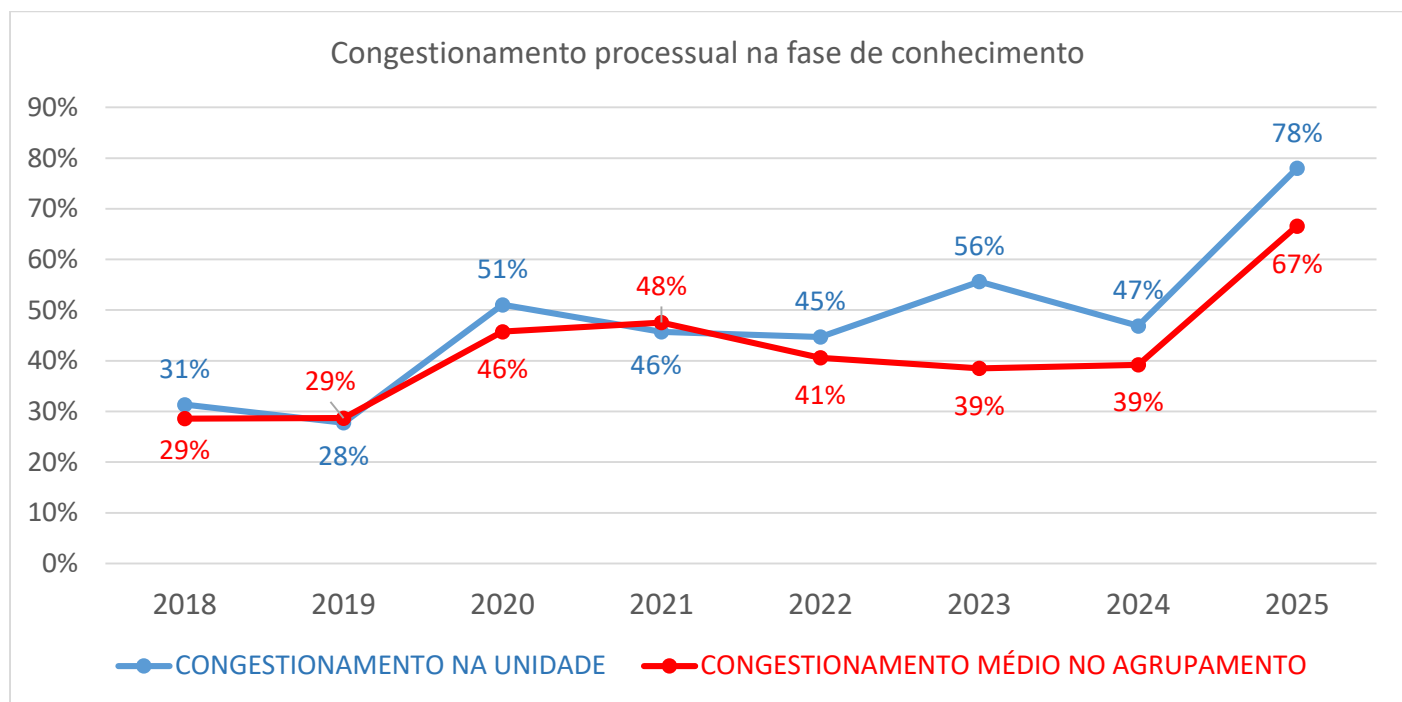




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	112	94	79	110	88	118	163	175
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	156	156	111	100	176	175	208	66
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	268	250	190	210	264	293	371	241
D Processos solucionados	184	180	93	114	146	130	197	53
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,34%	28,00%	51,05%	45,71%	44,70%	55,63%	46,90%	78,01%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%

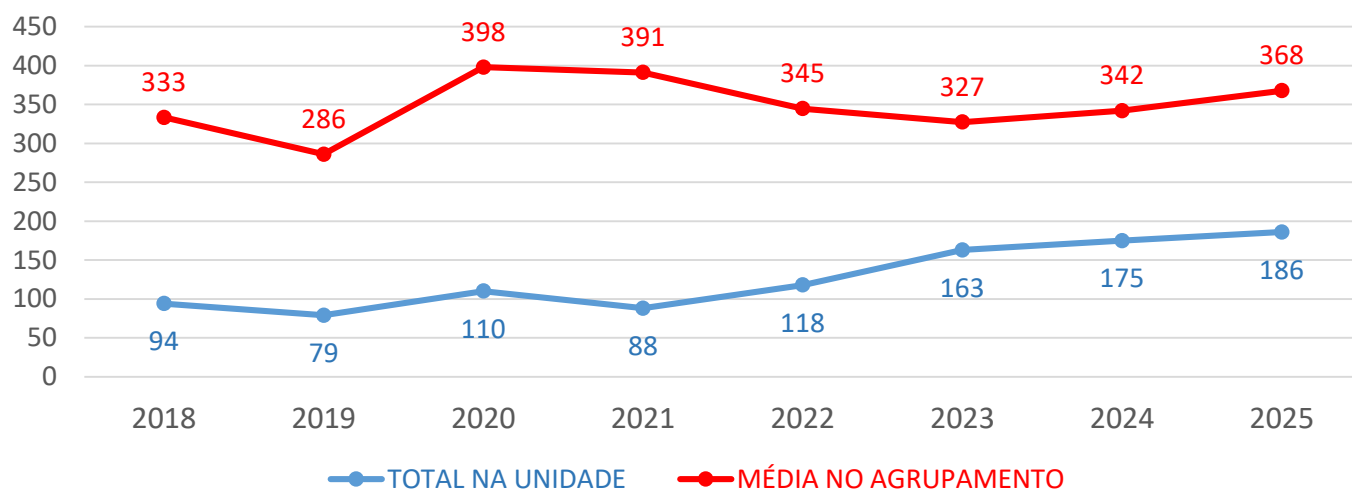


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	68	57	107	61	94	135	125	151
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	13	11	3	23	10	14	17	10
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	13	11	0	4	14	14	33	25
TOTAL NA UNIDADE	94	79	110	88	118	163	175	186
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

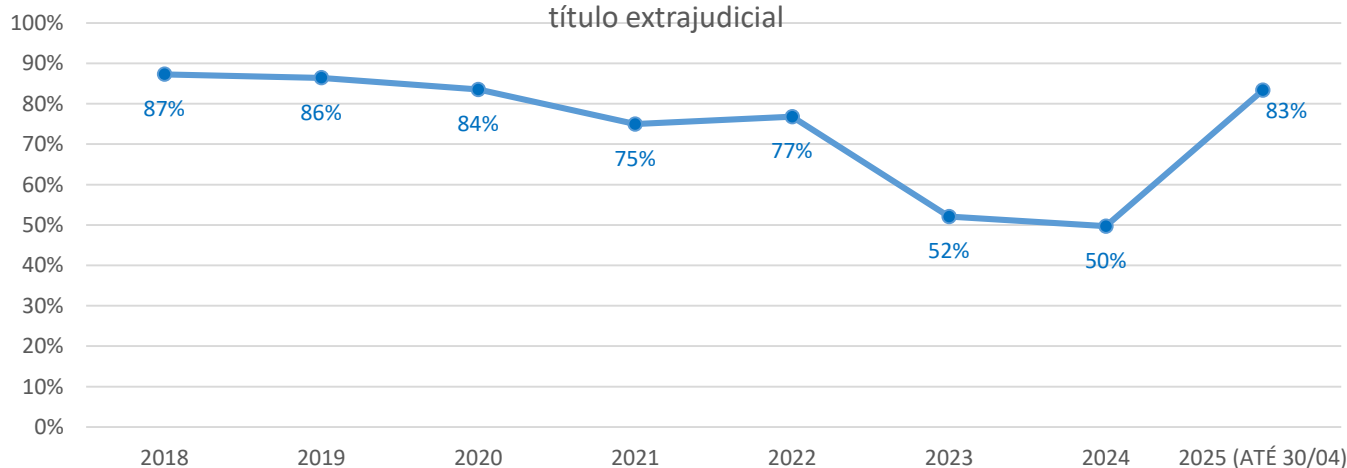
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	462	455	450	481	396	381	269	243
B	Casos novos	49	82	126	50	69	124	230	45
C	Total de processos pendentes (A+B)	511	537	576	531	465	505	499	288
D	Processos finalizados	65	73	95	133	108	242	251	48
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,28%	86,41%	83,51%	74,95%	76,77%	52,08%	49,70%	83,33%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

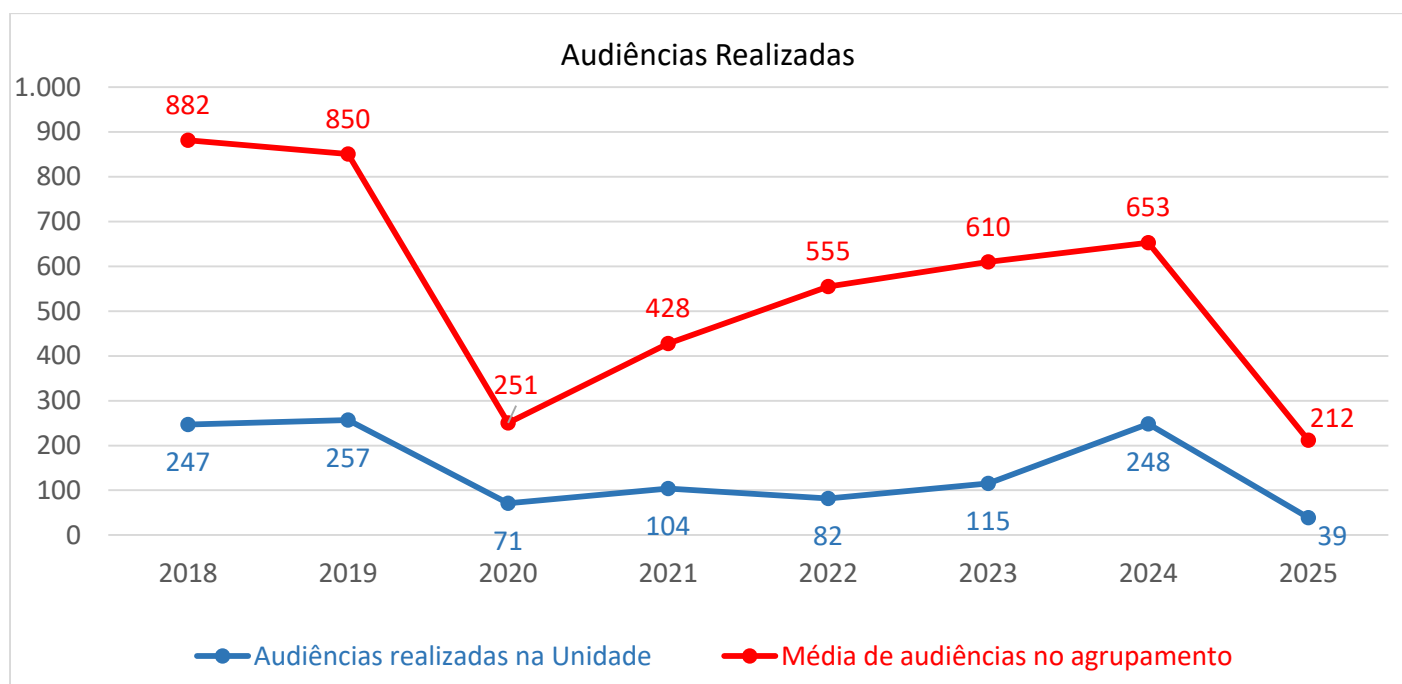




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	247	882	28,01%
2019	257	850	30,22%
2020	71	251	28,34%
2021	104	428	24,32%
2022	82	555	14,79%
2023	115	610	18,87%
2024	248	653	38,01%
2025 (até 30/04)	39	212	18,43%

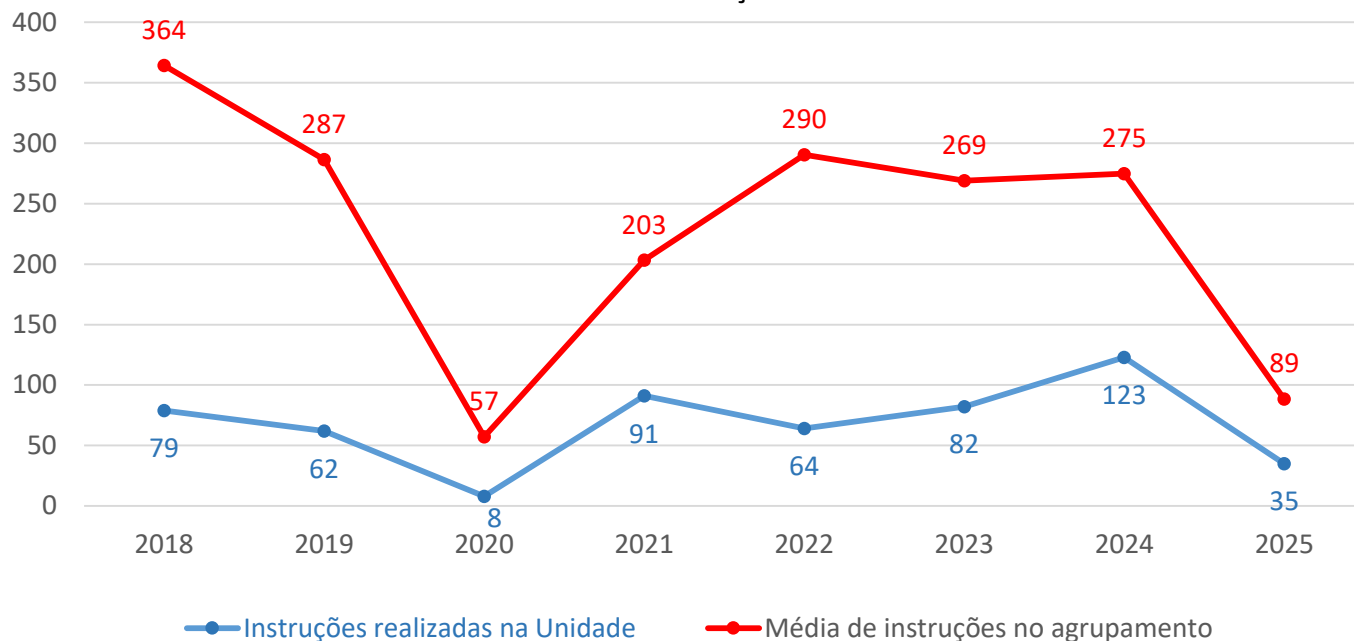


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	79	364	21,69%
2019	62	287	21,64%
2020	8	57	14,01%
2021	91	203	44,76%
2022	64	290	22,03%
2023	82	269	30,48%
2024	123	275	44,77%
2025 (até 30/04)	35	89	39,51%



Audiências de Instrução Realizadas

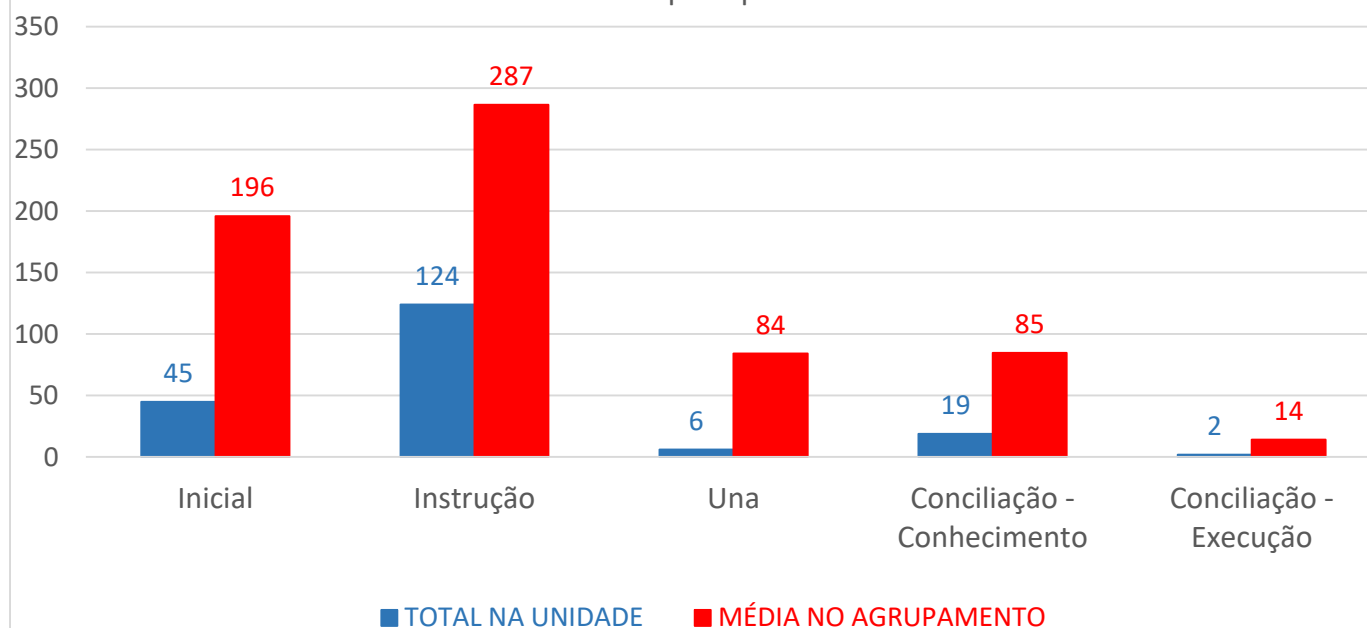


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	45	124	6	19	2	196
TOTAL NA UNIDADE	45	124	6	19	2	196
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências, mensalmente na segunda, terça e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P	3P	-	-
Tarde	3P	3P	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo/a Diretora do Posto em 21/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora do Posto informa que as audiências são presenciais, mas admite-se a participação telepresencial das partes e advogados. As audiências ocorrem uma vez ao mês. São realizadas pautas na segunda-feira à tarde, terça-feira, manhã e tarde, e quarta-feira no turno da manhã. As audiências são de prosseguimento, sumaríssimo e ordinário. Em média são realizadas doze audiências de prosseguimento no mês. São realizadas três audiências na segunda, seis na terça e três na quarta. Não são realizadas audiências iniciais. São incluídas audiências para tentativa de conciliação, havendo necessidade.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora afirma que são realizadas em todas as fases. As audiências são designadas tanto de ofício, como a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora do Posto diz que as testemunhas são sempre ouvidas presencialmente. Os depoimentos são gravados e há transcrição. A ferramenta Escriba não é utilizada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	11/03/2026	01/12/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo/a Diretora do Posto em 21/05/2025)

A Diretora do Posto informa na resposta ao questionário enviado antes da visita correcional, que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. Acrescenta que em relação aos processos da Meta 2 do CNJ, o controle é feito por meio de lembrete afixado no processo.

Todavia, consultando o painel Gestão de Pauta, constata-se a existência de 70 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe) (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consulta em 05.06.2025). Na visita correcional, a Diretora informa que não realizam audiência inicial e que os processos mencionados encontram-se no aguardo de alguma diligência, a exemplo de perícia, não aptos à inclusão



em pauta. Acrescenta na mesma ocasião, que havia em torno de dez processos sem audiência designada, a maioria de reclamada específica (Obino), que seriam agendadas na mesma pauta quando do retorno do Juiz Titular das férias.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	196	21	10,71%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	196	21	10,71%

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

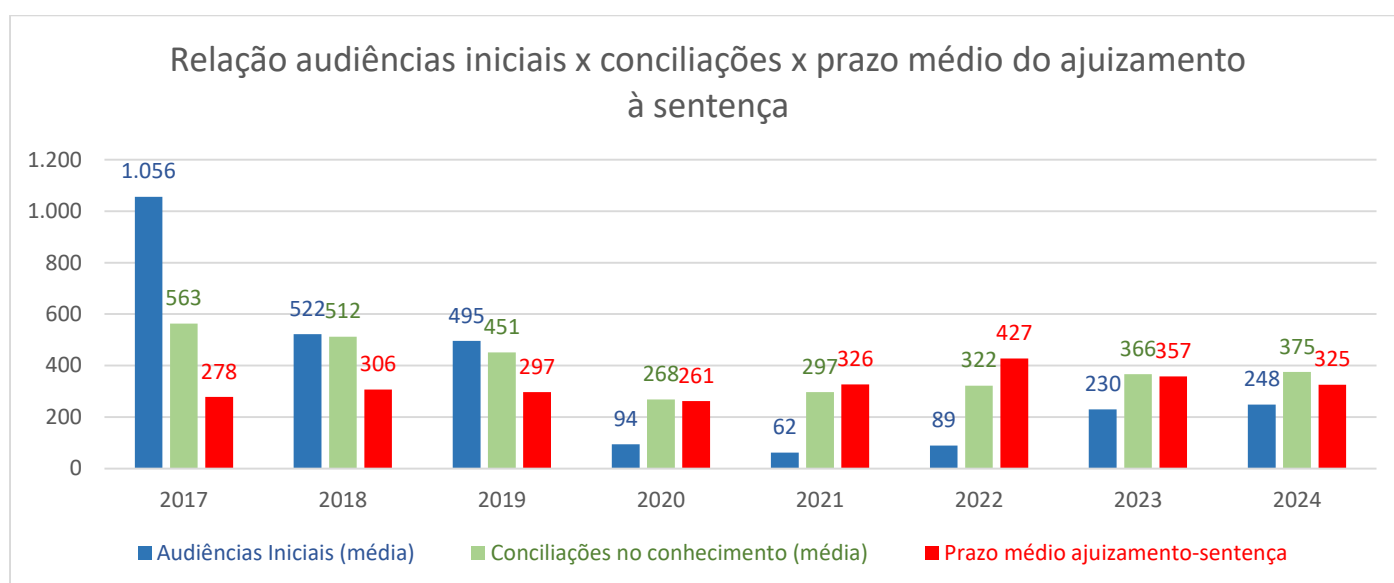
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:



Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se



vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

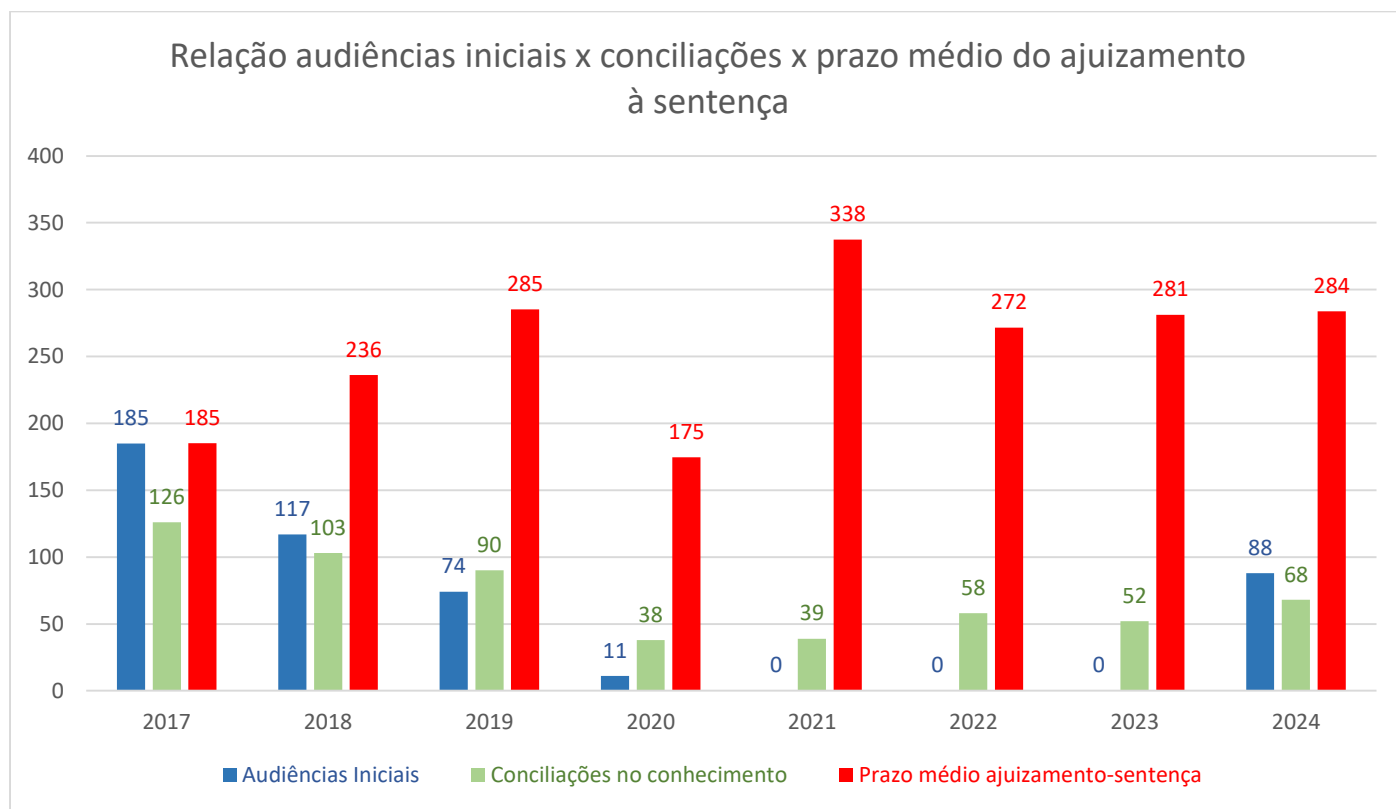
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular não observa o rito previsto no art. 847 da CLT.

O gráfico abaixo, demonstra que houve significativo aumento no prazo médio entre ajuizamento e sentença.

Em 2017 quando realizadas audiências iniciais, o prazo médio entre ajuizamento e sentença chegava a 185 dias, número muito inferior ao prazo de 284 dias registrado no ano de 2024 (período considerado: 01.01.2024 a 31.12.2024), quando a Unidade registrou apenas 88 audiências iniciais realizadas.

A retomada na realização de audiências iniciais em 2024, ainda não gerou impacto no prazo médio da Unidade porquanto, na comparação com os números de 2023 (quando não foram realizadas audiência iniciais), houve aumento no prazo médio entre ajuizamento e sentença.



Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

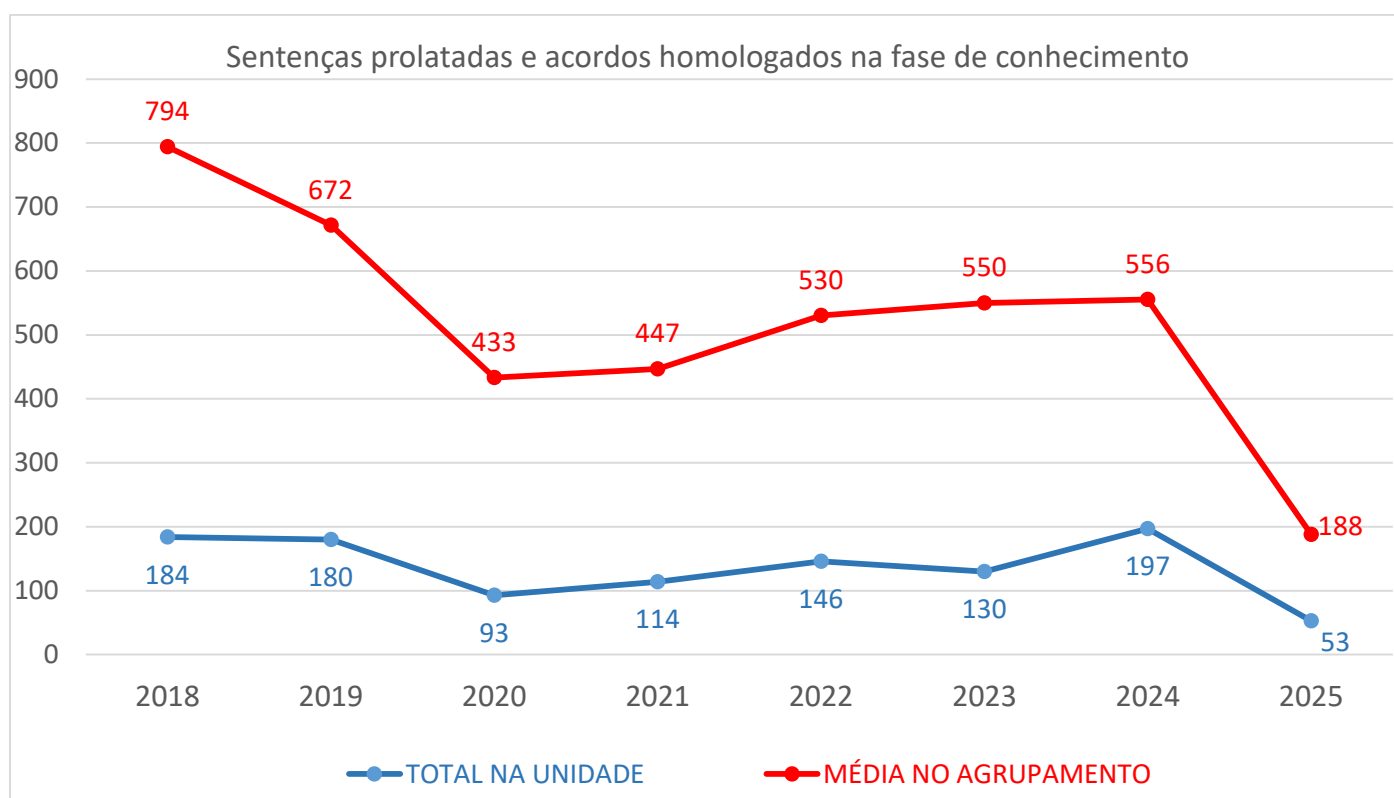
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

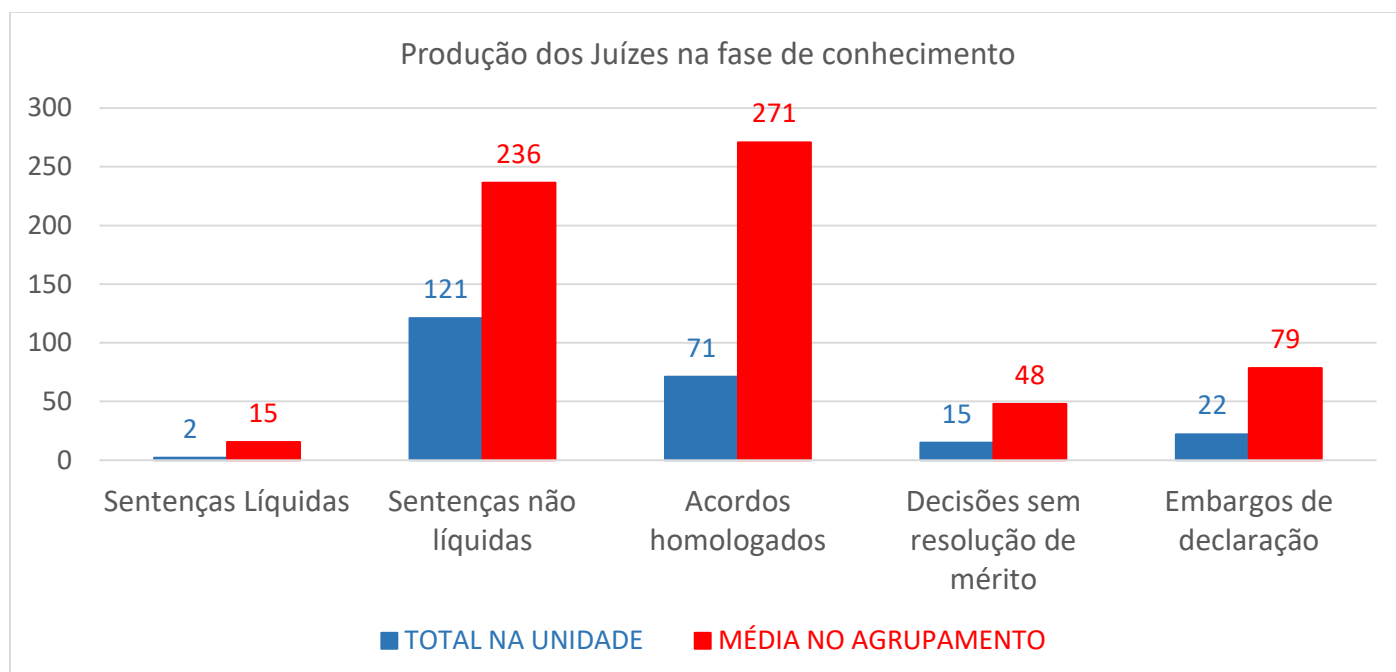
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	103	90	38	39	58	52	68	18
Julgamentos com resolução de mérito	70	81	50	72	80	71	114	32
Julgamentos sem resolução de mérito	11	9	5	3	8	7	15	3
TOTAL NA UNIDADE	184	180	93	114	146	130	197	53
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	0
Denilson da Silva Mroginski	2	111	70	14	11
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	8	1	1	11
Mateus Hassen Jesus	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	2	121	71	15	22
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 05.06.2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 05/06/2025, às 14h05, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo
01	07/10/2024	Denilson da Silva Mroginski	142	0020038-66.2024.5.04.0871
02	15/10/2024	Denilson da Silva Mroginski	137	0020385-02.2024.5.04.0871
03	04/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	125	0020164-19.2024.5.04.0871
04	05/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	124	0020201-46.2024.5.04.0871
05	12/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	119	0020230-96.2024.5.04.0871
06	13/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	118	0020281-10.2024.5.04.0871
07	25/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	112	0020618-33.2023.5.04.0871
08	26/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	111	0020259-49.2024.5.04.0871
09	26/11/2024	Denilson da Silva Mroginski	111	0020542-09.2023.5.04.0871
10	10/12/2024	Denilson da Silva Mroginski	101	0020512-71.2023.5.04.0871*
11	18/12/2024	Denilson da Silva Mroginski	95	0020261-19.2024.5.04.0871
12	23/01/2025	Denilson da Silva Mroginski	81	0020039-51.2024.5.04.0871
13	13/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	66	0020527-40.2023.5.04.0871
14	13/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	66	0020607-67.2024.5.04.0871
15	14/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	61	0020231-81.2024.5.04.0871
16	14/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	65	0020094-02.2024.5.04.0871
17	14/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	65	0020286-32.2024.5.04.0871
18	14/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	65	0020304-87.2023.5.04.0871
19	20/02/2025	Denilson da Silva Mroginski	61	0020502-90.2024.5.04.0871
20	19/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	44	0020295-91.2024.5.04.0871
21	20/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	43	0020093-17.2024.5.04.0871



22	20/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	43	0020099-24.2024.5.04.0871
23	20/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	43	0020384-51.2023.5.04.0871
24	20/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	43	0020386-84.2024.5.04.0871
25	20/03/2025	Denilson da Silva Mroginski	43	0020645-79.2024.5.04.0871
26	02/04/2025	Denilson da Silva Mroginski	35	0020460-41.2024.5.04.0871
27	02/04/2025	Denilson da Silva Mroginski	35	0020462-11.2024.5.04.0871
Total: 27 processos				

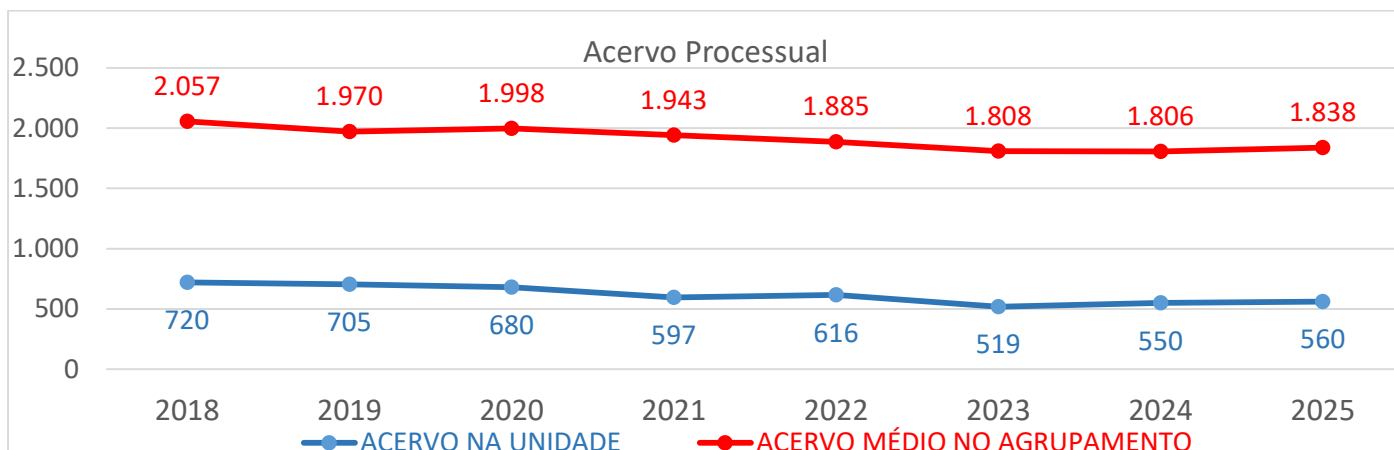
*Processo convertido em diligência entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	94	79	110	88	118	163	175	186
Pendentes de finalização no conhecimento	162	164	79	103	111	81	128	129
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	455	450	481	396	381	269	242	240
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	12	10	10	6	6	5	5
ACERVO NA UNIDADE	720	705	680	597	616	519	550	560
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.



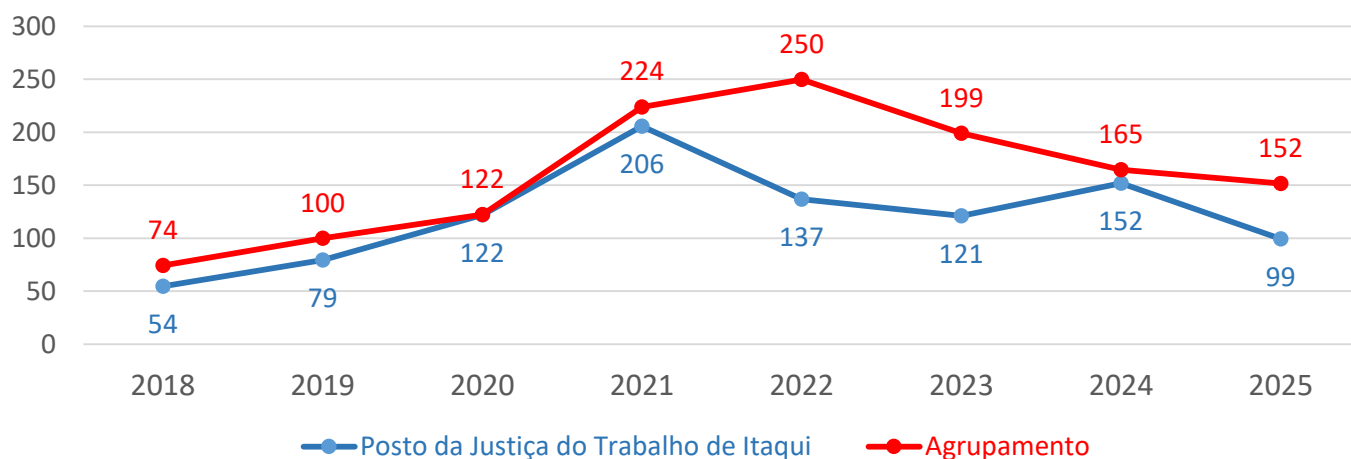
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

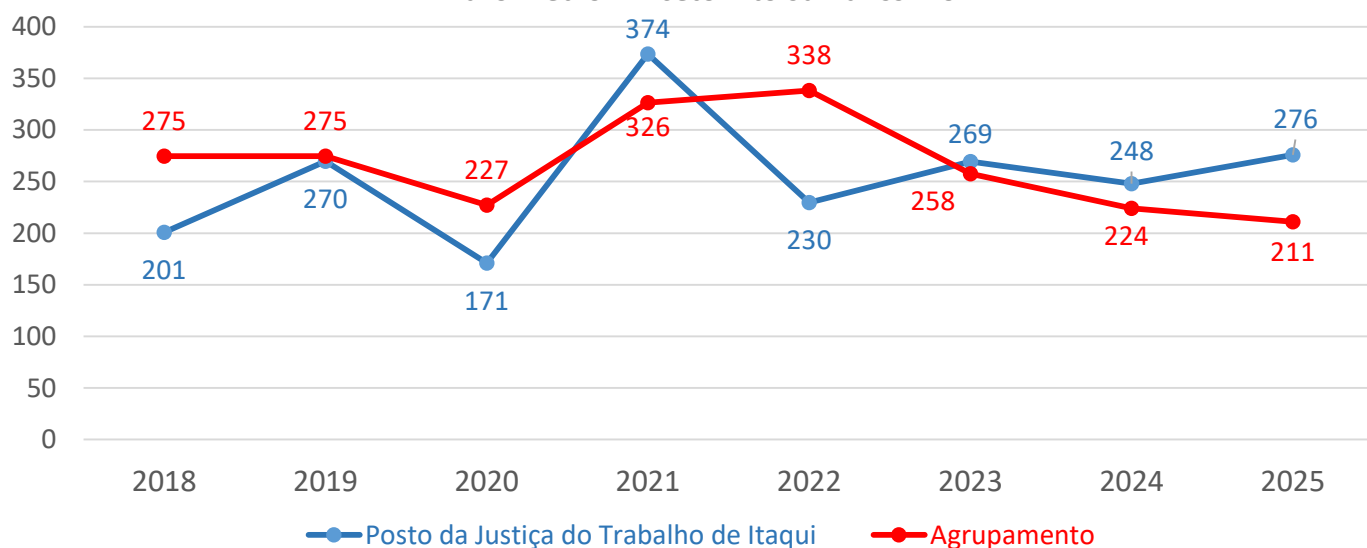
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	Posto de Itaquí	54	79	122	206	137	121	152	99
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	Posto de Itaquí	201	270	171	374	230	269	248	276
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

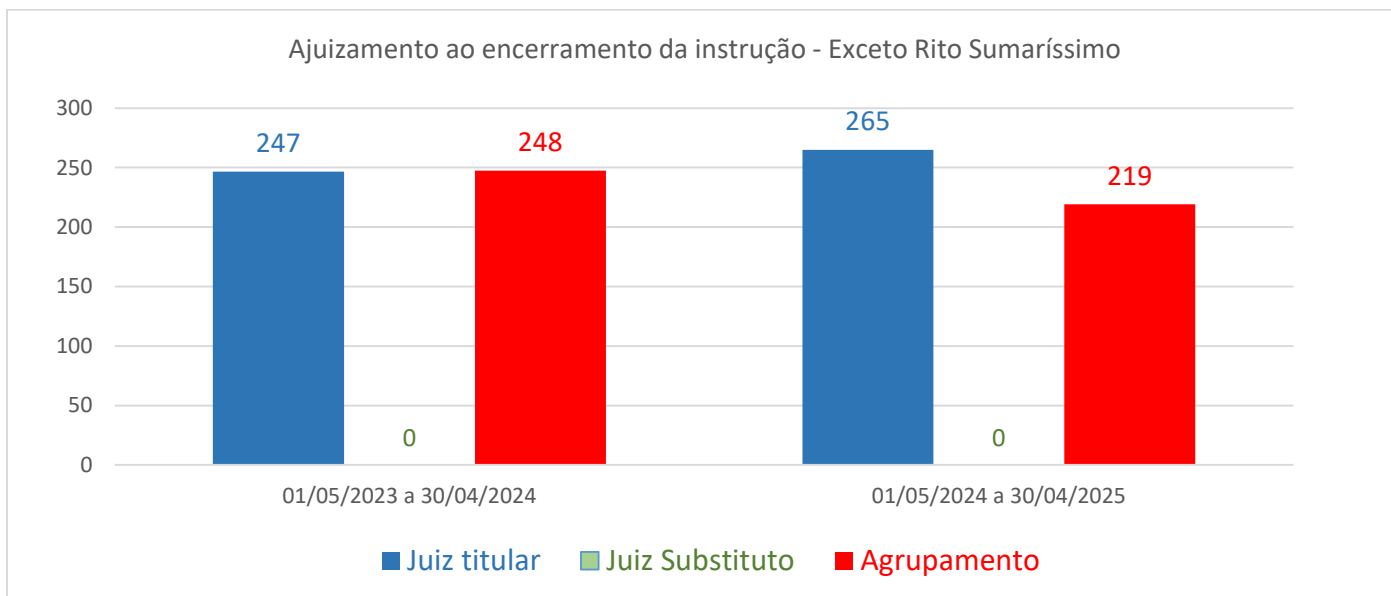
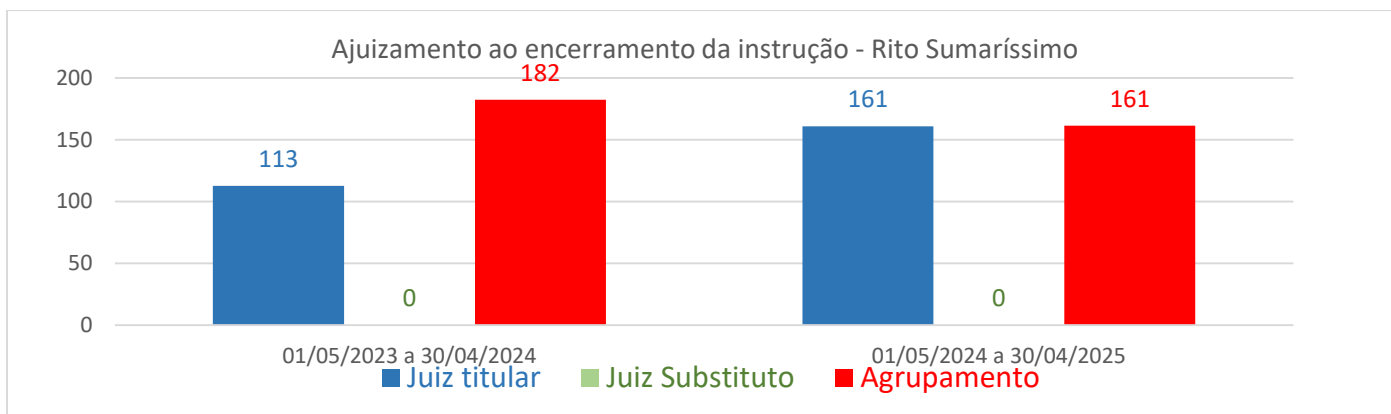


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	113	161	42,70%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	247	265	7,35%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	248	219	-11,48%

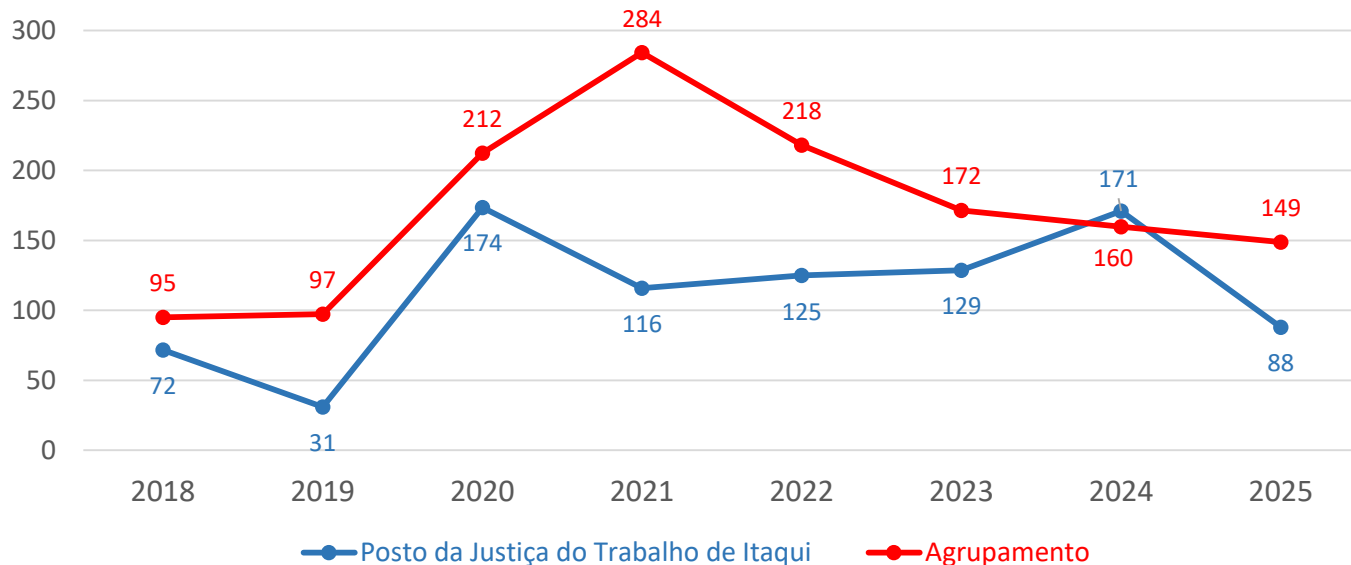


c) Idade média nos processos em instrução

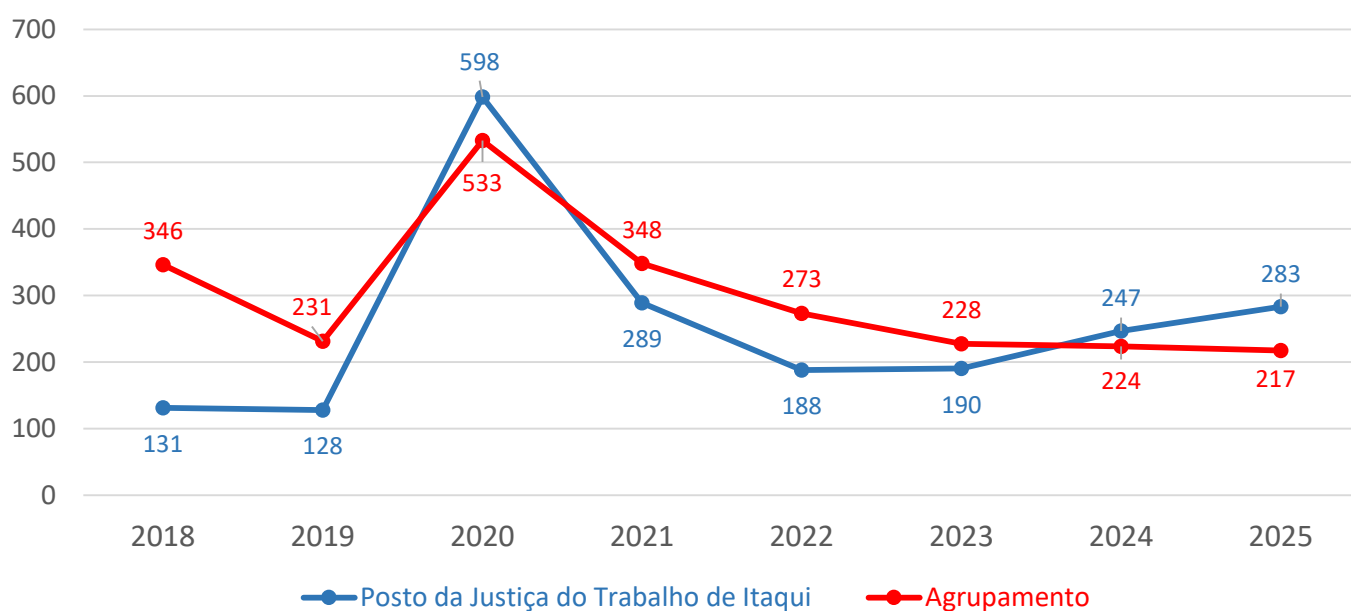
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	Posto de Itaquí	72	31	174	116	125	129	171	88
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	Posto de Itaquí	131	128	598	289	188	190	247	283
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

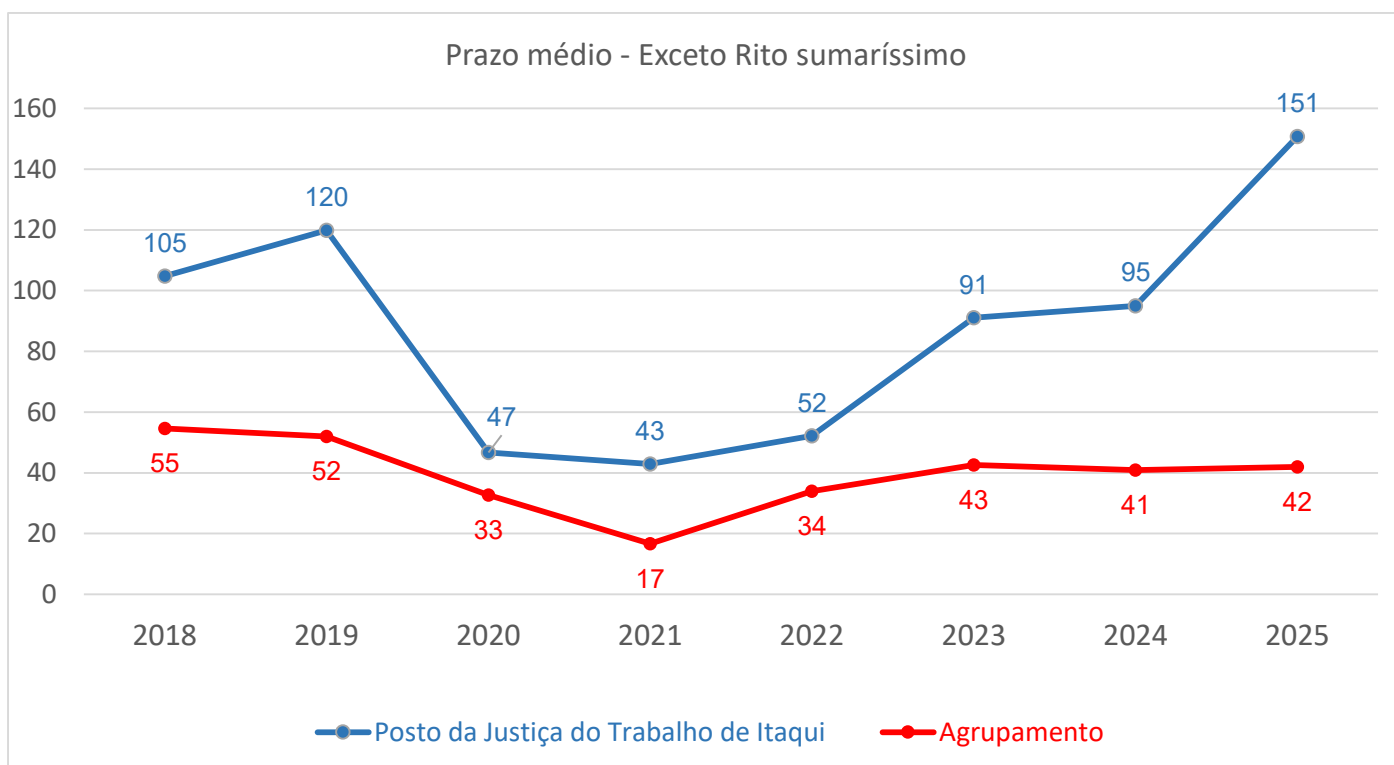
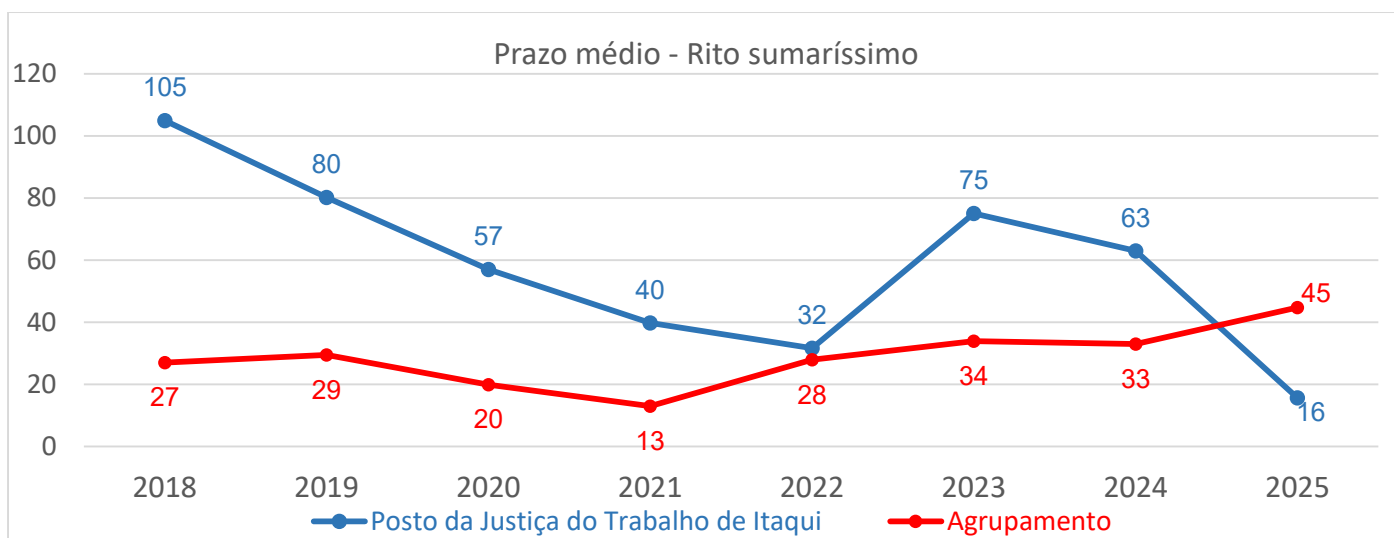
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	Posto de Itaquí	105	80	57	40	32	75	63	16
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	Posto de Itaquí	105	120	47	43	52	91	95	151
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

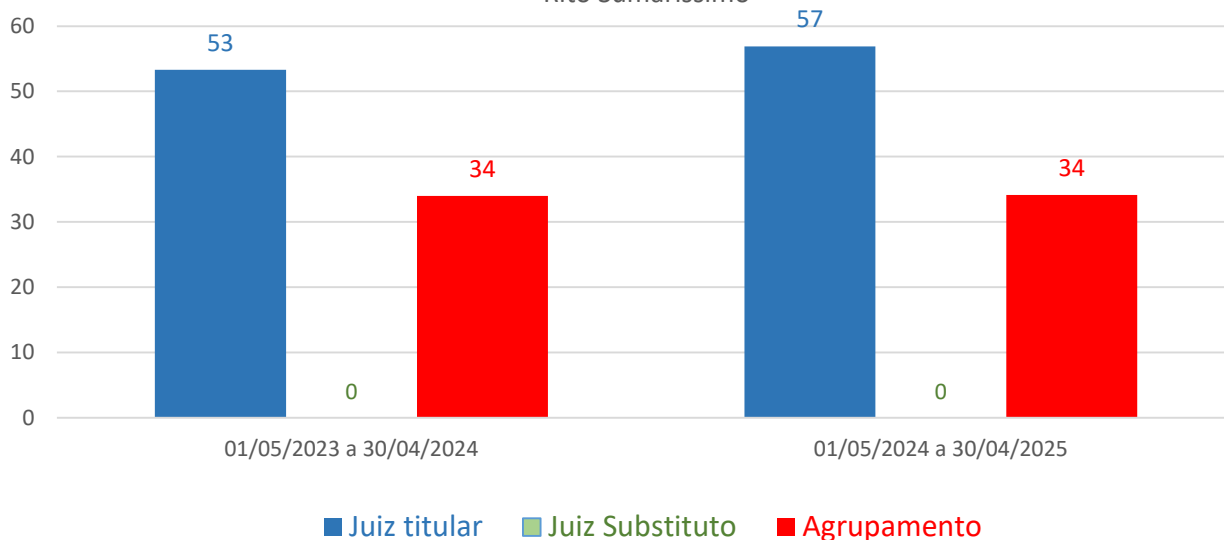


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

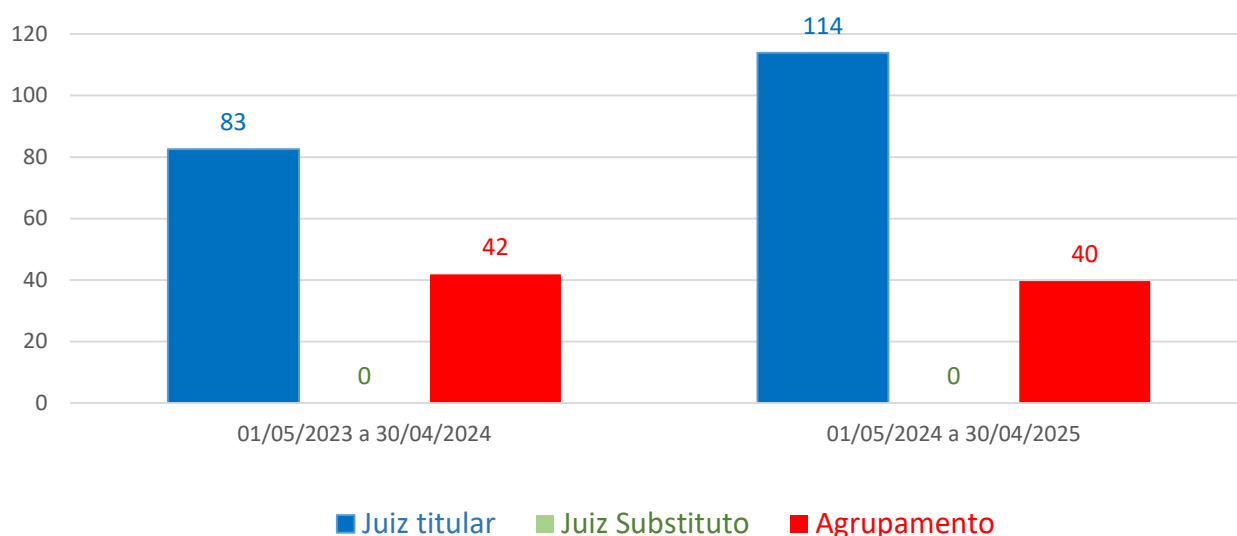
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	53	57	6,75%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	83	114	38,04%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	42	40	-5,13%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



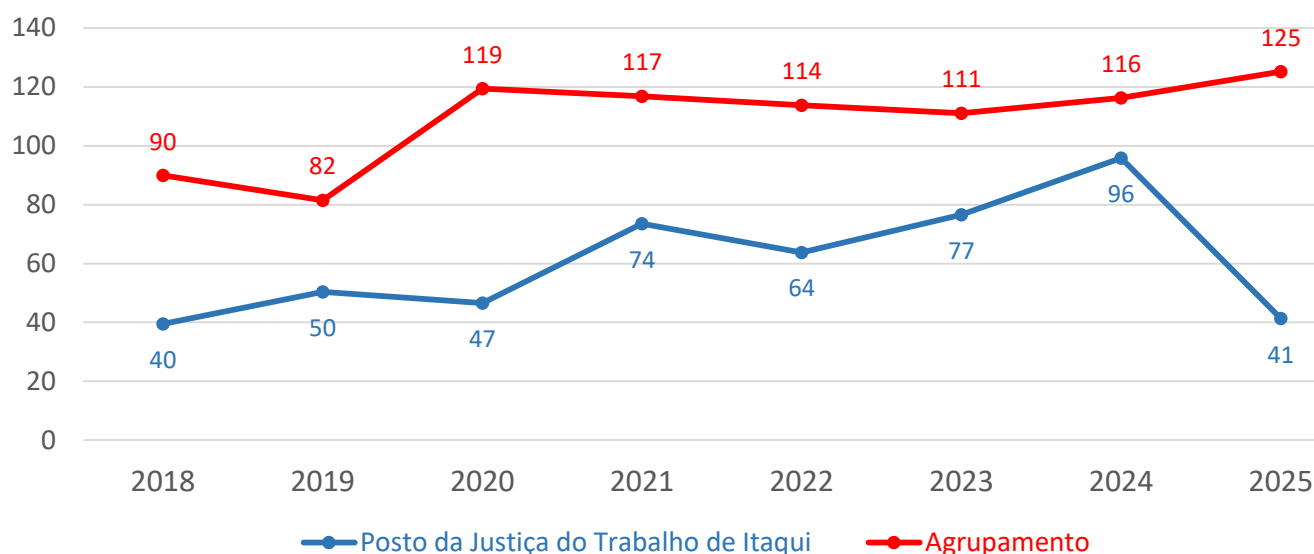
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

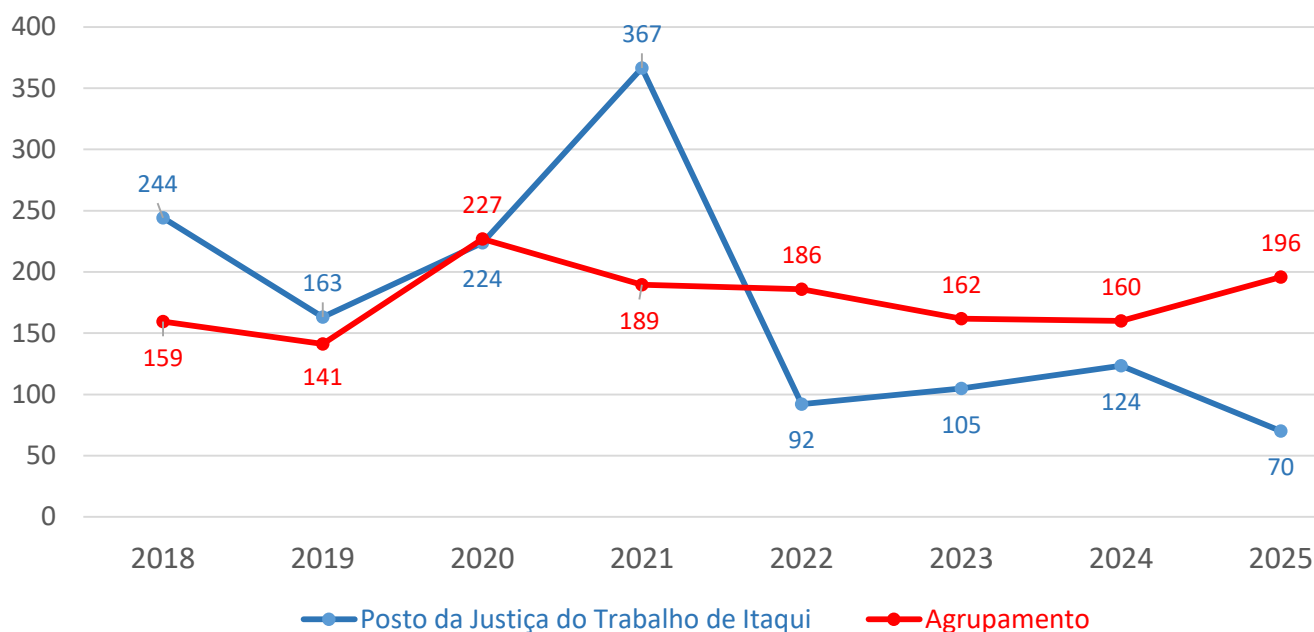
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	Posto de Itaqui	40	50	47	74	64	77	96	41
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	Posto de Itaqui	244	163	224	367	92	105	124	70
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

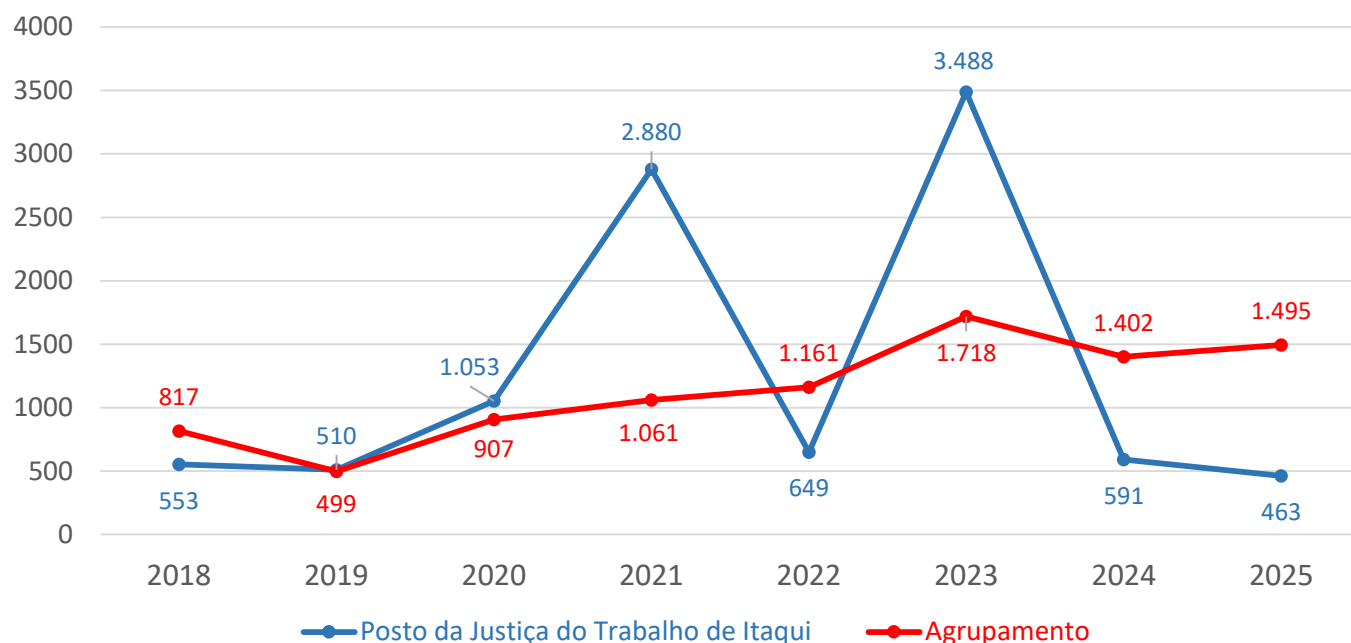
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

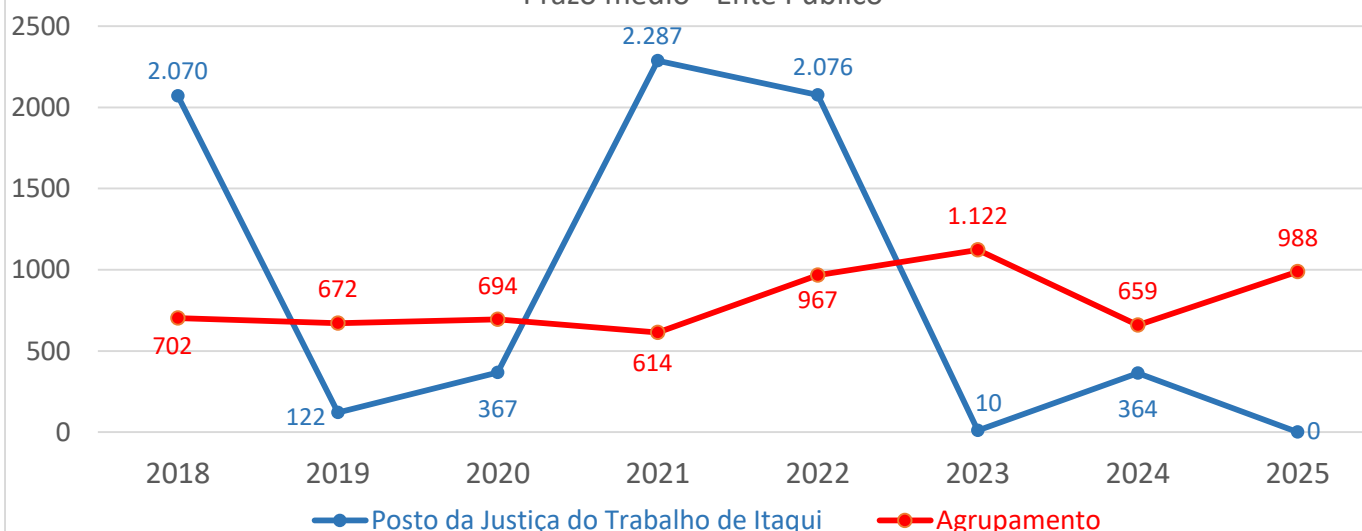
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	Posto de Itaqui	553	510	1.053	2.880	649	3.488	591	463
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	Posto de Itaqui	2.070	122	367	2.287	2.076	10	364	-
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



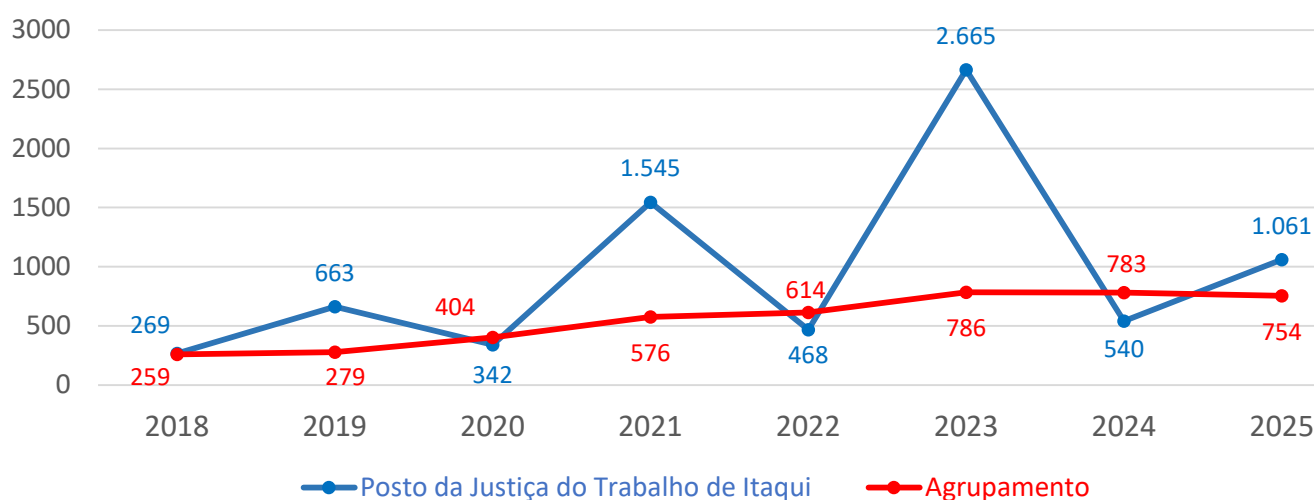
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

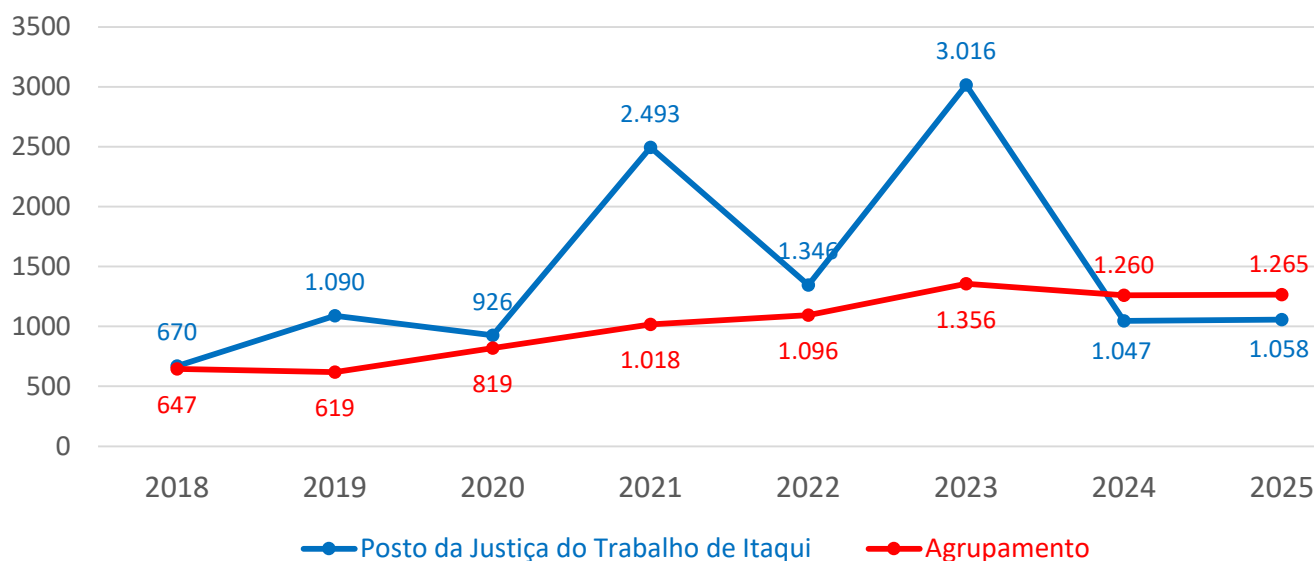
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	Posto de Itaquí	269	663	342	1.545	468	2.665	540	1.061
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	Posto de Itaquí	670	1.090	926	2.493	1.346	3.016	1.047	1.058
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí, cujos dados foram analisados em conjunto com a Vara do Trabalho de São Borja,



alcançou a 62ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.284 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
209	195	210	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
40,12	< 40%		Meta não cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
108	109	101	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1	2	1	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
40,8%	36,8%	38,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,0%	46,6%	50,5%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações da Diretora do Posto, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí em 02/06/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	31	25/02/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, entre outros motivos. Há aposição de GIGS de atividade em todos os processos, identificando-se dois processos com prazos vencidos na tarefa.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos da tarefa “Cumprimento de providências”, para análise e movimentação dos processos com diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	128	20/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade no fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados indevidamente na tarefa. O processo mais antigo (0020014-04.2025.5.04.0871) pende de notificação inicial da reclamada por Oficial de Justiça.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	138	14/08/2020
Observações: observa-se, em geral, sistemática de organização dos processos sobrestados por meio da inclusão de prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS. Da análise do acervo de processos aguardando final do sobrestamento, considerando as datas de sobrestamento e o número de feitos, observa-se a necessidade de revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.		
Recomendação: recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa a fim de dar cumprimento ao art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	51	06/02/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	02	30/05/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processo na tarefa “Prazos Vencidos”, com data mais antiga de 30/05/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	04	29/05/2025
Observações: sinala-se o número reduzido de processos na tarefa “Análise” no momento da revisão do painel da Unidade, com data mais antiga de 29/05/2025.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar expedientes e comunicações	03	27/05/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. A Unidade adota a designação de responsável. Há aposição de GIGs e CHIPS nos processos que se encontram na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Triagem inicial (novos processos)	30	02/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial". Todos os feitos identificados no painel da Unidade foram distribuídos por dependência à ação coletiva, Processo nº 0020226-30.2022.5.04.0871 (Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública), na data da pesquisa ao Painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/06/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
11	0045200-16.1994.5.04.0871	27/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 11 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 27/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos **em tramitação na fase de conhecimento**, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos **em tramitação na fase de liquidação**, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1	Processo nº 1006700-33.2009.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providência", com prazo vencido em 11/04/2025. Ofício enviado e não respondido no prazo designado pelo Magistrado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao Magistrado.	
2	Processo nº 00110161-25.2012.5.04.0871 ACPCiv
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providência", com prazo vencido em 22/04/2025. Mandado cumprido pelo Oficial de Justiça, sem manifestação da parte. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos autos ao Magistrado.	
3	Processo nº 8018800-08.2003.5.04.0871 ATSum Processo nº 8017100-65.2001.5.04.0871 ATOrd Processo nº 8008400-95.2004.5.04.0871 ATOrd Processo nº 8020700-89.2004.5.04.0871 ATOrd Processo nº 8000600-16.2004.5.04.0871 ATOrd



Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, com GIGS de prescrição intercorrente e prazos vencidos em 14/03/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão dos processos acima elencados, em atenção ao que dispõe o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos **arquivados**, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 02/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto. Não há feitos alocados nas duas tarefas, o que vai ao encontro das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na maior parte dos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta última uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos processos sobrestados, observa-se a necessidade de revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí realizou autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante do PROAD nº 7.727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou evolução positiva no andamento de processos pendentes de exame (em 07/01/2025, os processos mais antigos nas fases de conhecimento e de liquidação datavam de 20/12/2024; enquanto que, em 20/01/2025, datavam de 18/01/2025 e 19/01/2025, respectivamente). No protocolo pendente de exame, houve evolução da data mais antiga, de 19/12/2024 para 14/01/2025.

Não houve alteração na data da última pauta designada, mantendo-se o dia 14/05/2025. Do mesmo modo, manteve-se inalterado o número de processos pendentes de baixa no TRT4/TST (9).

Não foram verificados processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação ou mandados a serem expedidos no período.

Com relação ao cumprimento, foi verificada a redução de comunicações pendentes entre as datas de 07/01/2025 e 20/01/2025, de 4 para 2; e aumento no número de alvarás pendentes de expedição (de zero para 4), bem assim aumento no número de mandados aguardando cumprimento pelo Oficial de Justiça (de zero para 5).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, as atividades da Unidade seriam ordenadas por tarefa, por carteira e por carteira mista. Contudo, havendo, atualmente, apenas uma servidora no Posto (Diretora), não há atribuição de responsável.

Acrescenta que os processos são cumpridos geralmente logo que despachados. Eventual necessidade de maior prazo para cumprimento (como utilização de convênios), são eles colocados na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS específico.

A Gestora informa, ainda, que diariamente é feita a verificação das tarefas, adotando-se a aposição de GIGS para os processos sem prazo.



O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, em média quatro por semana, assim como pelo balcão virtual, ocorrendo com mais frequência por telefone.

Segundo relato da Gestora, a divisão dos processos é realizada entre os dois Oficiais de Justiça Avaliadores que trabalham no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, pelo número de processos pares e ímpares. O cumprimento ocorre dentro dos prazos fixados, não havendo necessidade de cobrança por parte da Gestora. Ainda, esclarece que há uma escala de plantão semanal, feita pela Vara do Trabalho de São Borja. Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, afirma que é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Quanto à pesquisa patrimonial, esclarece que é realizada pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí (e não pelos Oficiais de Justiça Avaliadores), não havendo inserção de dados no FAE, ou em outro banco de dados. Informa, ainda, que não há portaria de parametrização dos procedimentos do Foro quanto à pesquisa patrimonial.

Os plantões são realizados pela Diretora da Unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo informações prestadas pela Diretora do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 01 (um) ofício pendente de expedição. Foram localizados 04 (quatro) mandados, 01 (uma) autorização judicial a serem expedidos. Não constavam pendências em precatórios, requisições de pequeno valor, ou notificações a serem expedidos.

Esclarece que o controle das guias de depósitos recebidas é realizado pela juntada diária das guias da CEF, através do escaninho Novos Depósitos Judiciais. As guias do Banco do Brasil são juntadas manualmente, sendo feita consulta do processo no SISCONDJ.

Os alvarás são expedidos em até 02 (dois) dias, mesmo prazo para acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre após o decurso do prazo da sentença que julgou extinta a execução.

Os alvarás a serem expedidos são controlados com a aposição de GIGS *Expedir Alvará*, ficando eles na tarefa Comunicação e Expedientes. Os alvarás, após a expedição, recebem o GIGS *Banco*, sendo retirado somente quando o robô Gael certifica o pagamento pela instituição bancária, momento em que a conta é atualizada e o processo movimentado. Ressalta a Diretora que *é também incluído lembrete de alvará no SIF ou SISCONDJ, para maior controle. A atividade é feita através do +PJe.*

No dia 02/06/2025, foi constatado o total de 02 (dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 02/06/2025, foi constatado o total de 11 (onze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 27/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, a Diretora informa que havia um processo com prazo vencido em 07/06/2025, pendente de análise e os demais dos dias 10 e 11/06/2025.

Quanto aos processos do escaninho/protocolo estavam pendentes de análise a partir de 09/06/2025, totalizando 23 petições.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A Diretora do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 16/08/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo do 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos: n.ºs 0020559-79.2022.5.04.0871 e 0020836-71.2017.5.04.0871.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente, conforme vencimento do prazo para contrarrazões.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação da Diretora do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS.

Informa a Diretora do Posto que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo. O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando julgada extinta a execução, por sentença. Em não havendo execução, o arquivamento definitivo é realizado após o trânsito em julgado do processo de conhecimento. Outrossim, no caso de conciliação, após o pagamento total, quando julgada extinta a execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e de restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas na Unidade, mas esclarece a Gestora que nos casos de execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo principal e realiza o sobrestamento dos demais feitos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora do Posto informa, ainda, que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório a Gestora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

O controle dos processos sobrestados é feito por meio de GIGs de prazo. Além disso, os processos sobrestados em razão de temas pendentes de julgamento, são retirados do sobrestamento logo que recebida a comunicação de julgamento da matéria.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora do Posto, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-os conforme a necessidade. Na visita correcional, observa a Gestora dificuldades em relação ao PREVJUD, geralmente ocorrendo erro no procedimento de acesso.

Na Unidade correcionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor do Posto.

Esclarece a Gestora que, quando da expedição do mandado, não realiza prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Mas nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Informa a Gestora que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

Acrescenta que não utiliza o painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.



Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, sempre que vencido o prazo. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, no momento em que faz o alvará para pagamento da RPV e certifica. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 03/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra a existência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 01 (um) processo, não constando pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, não havendo a garantia da execução, enquanto a exclusão é efetuada quando julgada extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, relatou a Diretora do Posto que verifica diariamente. Contudo, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0010046-33.2014.5.04.0871*	16/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010046-33.2014.5.04.0871*	24/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020575-96.2023.5.04.0871	03/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

*Incidentes registrados no Relatório de Inspeção Correcional de 2024, com justificativa da Unidade.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	Valores pagos computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de São Borja	
Decorrentes de Acordo		
Decorrentes de Pagamento Espontâneo		
TOTAL		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	Valores recolhidos computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de São Borja	
Contribuição Previdenciária arrecadada		
Imposto de renda arrecadado		
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho		
TOTAL		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	481	40,08
01/05/2025 a 30/04/2025	464	38,67
Variação	-3,53%	-3,53%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 02/06/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	475	39,58
01/05/2025 a 30/04/2025	460	38,33
Variação	-3,16%	-3,16%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 02/06/2025)



13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2025 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	3,38	3,16	-6,70%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 02/06/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2023 a 30/04/2024		01/05/2025 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	22	4,63%	20	4,35%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 02/06/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2024 a 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
8017800-75.2000.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	25/04/2024	03/06/2024	25
0087200-31.1994.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	03/06/2024	21
0020773-77.2019.5.04.0741	MARCIO FERNANDO BRATZ	03/05/2024	04/06/2024	21
0020031-74.2024.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	26/07/2024	20/08/2024	17
0020031-74.2024.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	26/07/2024	20/08/2024	17
0020292-39.2024.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	07/06/2024	26/06/2024	13
0020148-75.2018.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	14/01/2025	31/01/2025	13
8003400-61.1997.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	14/01/2025	31/01/2025	13
8015900-18.2004.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	14/01/2025	31/01/2025	13
0020311-45.2024.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	21/10/2024	08/11/2024	12
0020484-06.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	26/07/2024	12/08/2024	11
0020199-81.2021.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	26/09/2024	11/10/2024	11



0020364-31.2021.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	04/12/2024	20/12/2024	11
0010188-03.2015.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	16/01/2025	31/01/2025	11
0020484-06.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	16/01/2025	31/01/2025	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 02/06/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 02/06/2025, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 31 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados ao Posto da Justiça do Trabalho de Itaquí; destes, um processo possui saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 30 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 62º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.284, de 1.570 Varas do Trabalho.

Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 211 processos, o que o enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os dados indicam leve elevação nos seus índices em 2024. Veja-se que em 2023, o percentual de produtividade ficou em 75%, enquanto no ano passado, subiu para 95%. Já em 2025, os dados, até 30 de abril, apontam para 80% de produtividade. Em 2024, houve um aumento de casos novos, superando os anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados (197 em 2024), também apresentam aumento se comparados ao ano anterior e aos anos antecedentes ao período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, segue a Unidade com percentuais superiores à média do agrupamento. Embora tenha reduzido de 56% em 2023 para 47%, em 2024, a título



de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 39% em ambos os anos. Atualmente, considerado apenas o primeiro trimestre de 2025, o congestionamento na Unidade é de 78%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial encontra-se em redução progressiva desde o período anterior ao da pandemia. Nos anos de 2023 e 2024, passou de 52% para 50%, o que denota o esforço do Posto Avançado em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas (248 em 2024), sofreu aumento quando comparado com o ano de 2023, quando realizadas 115 audiências. A propósito, os índices são inferiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 610 em 2023, e 653 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas também aumentou em 2024 (123), quando em comparação com o ano de 2023 (82), sempre abaixo da média no agrupamento. Contudo, digno de nota que o índice de adiamento das audiências reduziu, pois em 2023 estava em 11,83% e, no último ano ficou em 10,71%, demonstrando esforço no atingimento da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada não observa adequadamente o rito previsto no art. 847 da CLT. Houve significativo aumento no prazo médio entre ajuizamento e sentença nos últimos anos, de forma que mesmo a retomada da realização de audiências iniciais em 2024, não foi suficiente para gerar impacto no prazo médio da Unidade, pois na comparação com os números de 2023 (quando não foram realizadas audiência iniciais), houve aumento no prazo médio entre ajuizamento e sentença.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram um tímido aumento, passando de 130 para 197, acima dos números apresentados em 2022 (146). No interregno de 01/04/2024 a 31/03/2025, foram prolatadas 02 sentenças líquidas pelo Juiz Denilson da Silva Mroginski, estando abaixo da média no agrupamento que é de 15.

O acervo da Unidade vem apresentando aumento nos últimos anos, sendo registrados 519 processos em 2023 e 550 em 2024. No ano de 2025, a Unidade conta com um acervo de 560 processos. Cabe referir que historicamente, a partir de 2018 o acervo da Unidade permanece muito abaixo do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve aumento, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 129 em 2023, para 171 em 2024), quanto para os demais (de 190 para 247).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve notável diminuição para os processos de ente privado (de 3.488 para 591), e aumento para os processos de ente público (de 10 para 364). No último ano, os números ficaram abaixo daqueles do agrupamento.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora do Posto informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Também, mencionou a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relatou que havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 30 e 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto aos processos arquivados com dívida, a Diretora referiu que todos foram desarquivados para intimação das partes e, se for o caso, de eventual aplicação da prescrição intercorrente.

Outrossim, quanto à existência de demandas para áreas administrativas do Tribunal, destacou que há necessidade de pintura da parte interna da Unidade, o que já foi solicitado há bastante tempo, não tendo sendo atendido até o momento. Acrescenta que *o telefone do Posto de Itaqui também não funciona adequadamente, ficando prejudicado o atendimento das partes e advogados, já que a ligação fica cortando*. Além disso, relata *déficit* de um servidor, solicitando reposição. A fim de reforçar a demanda, refere que está sozinha na Secretaria e encontra dificuldades, por exemplo, quando solicitada oitiva de testemunhas pelo SISDOV, já que não conta com outra pessoa para acompanhar.

Quanto ao arquivo, informa que é organizado através do Sistema INFOR, dividido entre arquivo provisório e arquivo definitivo, em lotes, desde o ano de 2020. Cada caixa arquivada tem um número de lote e ano respectivo. Antes do ano de 2020, eram arquivados pelo ano do processo (arquivo provisório) e data



do arquivamento (arquivo definitivo). Pontua, ainda, que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo, *apesar de já estar a Unidade com pouco espaço físico para o arquivamento de processos*. Quanto aos processos arquivados, informa que não houve remessa ao depósito centralizado nos últimos cinco anos; não houve solicitação de eliminação de documentos; assim como não foi atribuído valor histórico a processos judiciais na Unidade no mesmo período. Quanto à demanda de processos físicos, esclarece a Gestora que *é bem pouca. O controle é feito através do Sistema Infor, mensalmente*.

A supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança é realizado pelas terceirizadas e pela Diretora do Posto. Segundo a Gestora, encontram-se em bom estado de conservação, utilidade e funcionamento os equipamentos disponibilizados ao público (por exemplo, quiosques digitais, aeropauta, terminais de autoatendimento) existentes no Foro, sendo definida como *pouca* a demanda de utilização de tais equipamentos pelo público.

O arquivo da Unidade ainda conta com uma estante livre e está bem organizado, por lote e ano, o que facilita a busca quando necessário, havendo processos arquivados desde 2006.

Há documentos administrativos passíveis de encaminhamento para eliminação, orientando-se a Diretora, se necessário, buscar auxílio da Divisão de Gestão Documental, para esclarecimento de eventuais dúvidas.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).



Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3- Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1)

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3)

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se ao Magistrado que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que a Gestora realize acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao PAINEL da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles convertidos em diligência ou em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao magistrado nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.



18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, do relato da Diretora do Posto acerca de que: *foi solicitada a pintura da parte interna há bastante tempo e a demanda até o momento não foi atendida. O telefone do Posto de Itaqui também não funciona adequadamente, ficando prejudicado o atendimento das partes e advogados, já que a ligação fica cortando.*

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO, a respeito das dificuldades em relação ao PREVJUD, ocorrendo erro no procedimento de acesso.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESPE, acerca da solicitação de reposição de um servidor observando-se que, atualmente, a Secretaria do Posto conta apenas com a Diretora.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Diretora do Posto, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui no dia 11/06/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados. Há de notar-se o excelente trabalho realizado no Posto pela servidora Luciane Elisa Rabuske.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora do Posto deverá tomar ciência das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *.PDF* ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora do Posto, Luciane Elisa Rabuske, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região